



MUNICÍPIO DE PASSOS
PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.271, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Passos através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DE MINAS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passos, aos 22 de novembro de 2.001.


JOSÉ HERNANI SILVEIRA

Prefeito Municipal


FÁBIO PIMENTA ESPER KALLAS
Secretário Municipal de Planejamento